



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O Nº 09/71

Comunicação à Corregedoria Geral da Justiça do  
recebimento de precatórias.

O DESEMBARGADOR JOÃO DE BORBA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, em exercício, no uso de suas atribuições, resolve determinar o seguinte:

Nas Comarcas com mais de um Vara, o Juiz de Direito Diretor do Fórum adotará providências no sentido de que, tão logo tenha sido distribuída precatória encaminhada por intermédio desta Corregedoria Geral da Justiça, seja devolvida a 2<sup>a</sup> via do expediente que a encaminhou, da qual constem a data da respectiva distribuição e Vara em que se dará o processamento.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Florianópolis, 5 de julho de 1971.

Desembargador JOÃO DE BORBA  
Corregedor Geral da Justiça,  
em exercício

CBS.: Publicado o presente Provimento no Diário da Justiça de  
23/7/1971.